



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONVÊNIO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, conforme Processo Administrativo Interno nº 02913/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº 290 – Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M – 1.083.665, SSP/MG, qualificado como **CONCEDENTE** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.824/0001-70, com sede na Avenida Engenheiro Vicente de Freitas, nº 124, prédio, Lundceia, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239-102, neste ato representada pelo seu Presidente, Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos, inscrito no CPF sob o nº 051.916.666-31 e CI nº MG-10298467 SSP MG, qualificada como **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.242/2012, que regulamenta a matéria e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre os Partícipes, objetivando a cessão, pela **CONCEDENTE**, de até 05 (cinco) servidores, para prestar serviços junto o **CONVENENTE**, com o fim específico de ocupar cargos em comissão, sem ônus para o **CONCEDENTE** quanto ao vencimento e vantagens permanentes dos servidores cedidos.

1.2. Poderá haver cessão de mais servidores do **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, nas mesmas condições previstas no item anterior desta cláusula primeira, em caso de conveniência das partes e dependente de ajustamento específico, consubstanciado em termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente convênio terá vigência, da data de sua assinatura até 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de 01/03/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCEDENTE

3.1. São obrigações da **CONCEDENTE**:

a) Manter atualizado os registros funcionais dos servidores cedidos, conforme as informações recebidas do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONVENENTE

4.1. São obrigações da **CONVENENTE**:

a) Efetuar diretamente os pagamentos dos direitos pecuniários funcionais permanentes dos servidores cedidos, conforme a legislação própria, a partir das informações quanto à presença e exercício prestadas pelo **CONCEDENTE**.

b) Recolher as contribuições previdenciárias e impostos competentes.

c) Efetuar diretamente pagamento de qualquer vantagem ou benefício que conceder por sua política própria, sem decorrer da legislação do órgão de origem e que não tenha caráter permanente, inclusive hora extra.

d) Conceder, na época devida e conforme a conveniência administrativa e funcional, as férias anuais e eventuais licenças legalmente obrigatórias, comunicando sempre o **CONCEDENTE**.

e) Não promover cessão dos servidores cedidos a qualquer outro órgão ou entidade, a que título for.

f) Informar a frequência mensal, pontualidade e assiduidade dos servidores colocados à sua disposição, até o dia 10 (dez) de cada mês.

g) Comunicar a ocorrência de licenças, afastamentos e outros dados relativos ao exercício funcional dos servidores que lhe tiver sido cedidos.

h) Fazer constar em arquivo próprio os dados qualitativos dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

5.1. Os recursos humanos utilizados pela parte conveniada, em decorrência do presente convênio, não sofrerão alterações na sua vinculação estatutária com a parte conveniada, ao qual cabe responsabilizar-se por todos os encargos advindos do regime jurídico respectivo, bem como quaisquer outros débitos de natureza fiscal ou securitária decorrentes.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária própria, nos termos da legislação orçamentária respectiva.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cada parte deverá providenciar a publicação do extrato decorrente deste Instrumento, no órgão oficial respectivo obedecido as prescrições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. Os partícipes poderão denunciar este convênio a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo termo de extinção, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplica-se a este convênio, no que couber, as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir questão oriunda do presente convênio, fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam eletronicamente as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa Santa, 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONCEDENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
CONVENENTE

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____

CONVÊNIO 001-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento a97aa32d-980a-4d16-bf4b-07c29cbd6bac



Assinaturas



Rogério Cesar de Matos Avelar
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS:05191666631
Certificado Digital
financeiro@cmlagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Adriana Souza Batista Barboza



Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Maria Aparecida Pires de Moura

Eventos do documento

26 Mar 2021, 14:01:04

Documento número a97aa32d-980a-4d16-bf4b-07c29cbd6bac **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-03-26T14:01:04-03:00

26 Mar 2021, 14:12:05

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-03-26T14:12:05-03:00

26 Mar 2021, 17:01:35

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (Conta 91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 44788) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE_ATOM: 2021-03-26T17:01:35-03:00

31 Mar 2021, 17:34:52

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS:05191666631 **Assinou como parte** Email: financeiro@cmlagoasanta.mg.gov.br. IP: 143.0.165.54

(54-165-0-143.ledinternet.com.br porta: 55106). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS:05191666631. - DATE_ATOM: 2021-03-31T17:34:52-03:00

31 Mar 2021, 17:42:02

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 37790) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-03-31T17:42:02-03:00

31 Mar 2021, 17:42:28

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 39550) - [Geolocalização: -19.6495914 -43.896128499999996](#) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2021-03-31T17:42:28-03:00

31 Mar 2021, 17:43:11

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38338) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-03-31T17:43:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e90abc5fd2ca7e3b7a16e910299d03ac455b902116abe765b759bac962b6e99d

(SHA512):45d6c1a1ff36a989aeb803db19eb30e55d6c13b33163f65c14f5a977e08f920bf3a87ccff79a84e3cc0ad9c04dee68150096f22323aa8e202dd0e5601b872be3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign